



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

**Aprova o nome do Diretor-Presidente da
PREVIRG.**

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que
lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei
Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 6.500/07, a
Câmara Municipal do Rio Grande **APROVA** o nome do Senhor JAIR
BAROSA DOS SANTOS para Diretor-Presidente da PREVIRG.

Artigo 2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de janeiro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2009

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2009

EM ____/____/____

			ATA
ACEITO EM	/	/2009	
APROVADO EM	/	/2009	
REJEITADO EM	/	/2009	
ARQUIVO			

Aprova o nome do Diretor-Presidente da PREVIRG.

Art. 1º - Em cumprimento ao Art. 3º, § 2º da Lei 6.500/07, a Câmara Municipal do Rio Grande APROVA o nome do Senhor JAIR BABOSA DOS SANTOS para Diretor-Presidente da PREVIRG.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2009.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/006

Rio Grande, 08 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos para deliberação desta Casa Legislativa, em cumprimento a disposição contida no Art. 3º, §2º, Lei Municipal 6.500/07, A recondução do servidor público municipal JAIR BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Diretor Presidente da Previdência do Rio Grande – PREVIRG.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO...32/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Janeiro de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 32/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Thiago Gauerckes

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de Janeiro de 2009

Luiz B. Papp
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 143/09

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Janeiro de 2009

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Janeiro de 2009

[Assinatura]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 32/2009

TIPO/Nº: Mens. 006/2009

AUTOR: Executivo Municipal

A COFCE, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Jan de 2009



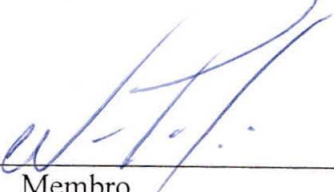
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

**Aprova o nome do Diretor-Presidente da
PREVIRG.**

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que
lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei
Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 6.500/07, a
Câmara Municipal do Rio Grande **APROVA** o nome do Senhor JAIR
BAROSA DOS SANTOS para Diretor-Presidente da PREVIRG.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de janeiro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0018/09
Proc.32

Rio Grande, 14 de janeiro de 2009

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 01 de 13 de janeiro do corrente ano, que Aprova o nome do Diretor-Presidente da PREVIRG para sua devida apreciação.

firmamo-nos.

Sendo o que tínhamos para o momento,


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0018/09
Proc.32

Rio Grande, 14 de janeiro de 2009

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 01 de 13 de janeiro do corrente ano, que Aprova o nome do Diretor-Presidente da PREVIRG para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

13.01.2009 - Ata 8285

RELAÇÃO DOS VEREADORES ELEITOS -2009

	Favore	Centar	Abst
Alexandre Duarte Lindenmeyer	X		
Carlos Fialho Mattos Patola	X		
Cláudio José Cardoso Costa	X		
Delamar Correa Mirapalheta			
Giovani Bastos Moralles	X		
José Antonio da Silva -Repolhinho	X		
Júlio Cezar Jorge Martins- Júlio Martins	X		
Luciane Azevedo Compiani	X		
Luiz Francisco Spotorno - Spotorno	X		
Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho	X		
Renato Espíndola Albuquerque- Renatão	X		
Thiago Pires Gonçalves - Thiaguinho	X		
Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão	X		
Total	12	00	

Processo 32.109

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: Jair Barbosa dos Santos.

Endereço: rua Zalony, nº 269 apto. 301

Cidade: Rio Grande – RS.

Cep: 96.200-070

Fone: (53) 3035.4096

Celular: (53) 9971.1857

Filiação: Jair dos Santos e Elizabeth Barbosa dos Santos.

Estado Civil: separado judicialmente.

Data de nascimento: 12 de fevereiro de 1958.

Idade: 50 anos.

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Rio Grande.

DOCUMENTAÇÃO

Carteira de identidade: 1019515566 – SSPPC/RS.

Carteira profissional: 00842

Série: 367

Cadastro PIS/PASEP: 10115263664

CIC: 310717080-15

Título eleitoral: 0342785304/26

Zona: 37^a

Secção: 95

Conselho Regional de Contabilidade: 39476

Serviço Militar: Portaria nº 3251 de 25.12.1978 Graduação 2º tenente R/2.

FORMAÇÃO ESCOLAR

Primeiro Grau – Primário.

Escola: Escola Municipal Cipriano Porto Alegre.

Cidade: Rio Grande.

Período: 1965 a 1969.

Segundo Grau – Ginásio.

Escola: Colégio Marista São Francisco.

Cidade: Rio Grande.

Período: 1970 a 1972.

Segundo Grau – Curso Técnico.

Escola: Colégio Comercial Getúlio Vargas.

Cidade: Rio Grande.

Período: 1973 a 1975.

Superior.

Universidade: Fundação Universidade do Rio Grande.

Curso: Ciências Contábeis.

Período: 1977 a 1982.

Diplomação: Registro nº 102 fls. 26v livro CE-1 em 13.08.1982.

Universidade: Fundação Universidade do Rio Grande.

Curso: Direito.

Período: 1985 a 1989.

Diplomação: Registro nº 565 fls. 142v livro D-1 em 13.12.1989.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Vínculo empregatício.

Empregador: Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Endereço: Rua General Netto s/nº.

Cidade: Rio Grande.

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais, nível superior.

Período contratual: 15.08.1978 ainda em atividade.

Local de trabalho: Secretaria Municipal de Fazenda.

Ascensão funcional: Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária de 01.01.1980 a 20.04.1988.

Ascensão funcional: Supervisor da Secretaria Municipal da Fazenda de 21.04.1988 a 02.05.1990, portaria nº 97/88.

Ascensão funcional: Secretário Municipal da Fazenda de 01.01.1997 a 31.12.2000, portaria nº 002/97.

Sem vínculo empregatício – profissional liberal.

Função: Perito contábil judicial.

Habilitação: 1ª e 2ª Varas do Trabalho do Rio Grande; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas, 2ª Vara Cível do Rio Grande.

Início de atividades: 18.04.1989 protocolo de habilitação nº 2304/89 junto a 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande. Ainda em atividade.

Nomeações: 1.935 processos.